



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 158 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA -GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 79/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Comissão de Homologação do PJe-JT da 18ª Região concluiu os testes da nova versão 1.4.7.3 do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT;

CONSIDERANDO que, para a implantação da referida versão, será necessária a interrupção temporária dos serviços, consoante informado no PA nº 7938/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 94/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 42/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJe-JT, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre zero hora do dia 31 de agosto de 2013 e 22 horas do dia 1º de setembro de 2013, respectivamente, sábado e domingo, objetivando a realização de manutenção programada para implantação da versão 1.4.7.3 do mencionado sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no BIE e no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 28 de agosto de 2013

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 343/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as determinações contidas nos Processos Administrativos - SISDOC nºs 4178/2013 e 6034/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 334, de 1º de agosto de 2013, no tocante à lotação do servidor, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

“Designar, em caráter excepcional, o servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na Secretaria-Geral Judiciária, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Posse, no período de 27 de julho a 04 de agosto de 2013.”

LEIA-SE:

“Designar, em caráter excepcional, o servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Foro de Aparecida de Goiânia, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Posse, no período de 27 de julho a 04 de agosto de 2013.”

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 363 /2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e sistematizar ações de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais a serem desenvolvidas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando a grande demanda pelos serviços de Fisioterapia e Reeducação Postural Global (RPG) prestados pelo Tribunal a magistrados e servidores;

Considerando a necessidade de implementação de um serviço que promova a prevenção e a reabilitação de doenças do aparelho musculoesquelético aos magistrados e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Os atendimentos clínicos do serviço de Fisioterapia e Reeducação Postural Global - RPG serão prestados mediante encaminhamento médico e agendamento prévio de magistrados e servidores, de acordo com a disponibilidade de horário.

§ 1º A cada encaminhamento médico serão autorizadas, no máximo, dez sessões por paciente.

§ 2º Poderá haver prorrogação por mais dez sessões, uma única vez, mediante avaliação do fisioterapeuta.

§ 3º Nos casos considerados crônicos, esgotadas as sessões disponibilizadas pelo Tribunal, será realizado encaminhamento para atendimento por profissionais especializados fora do âmbito deste Regional.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do esgotamento previsto no parágrafo anterior, caso o paciente opte pelo serviço prestado por este Tribunal, deverá aguardar, no final da lista de espera, o surgimento de uma nova vaga.

§ 5º Em relação às ausências, os servidores e os magistrados poderão ter:

I – três faltas justificadas durante todo o tratamento, que não serão computadas no total de atendimentos;

II - duas faltas sem justificativa, consecutivas ou não.

§ 6º Acima dos limites estabelecidos nos incisos anteriores, ocorrerá o desligamento compulsório do tratamento, independente de prévio aviso.

§ 7º Para novo atendimento, o paciente deverá aguardar, no final da lista de espera, o surgimento de vaga.

Art. 2º O Tribunal disporá de um programa de reabilitação e prevenção de fisioterapia em grupo, que será composto de até 6 pessoas por turma, cujo objetivo será prevenir o agravamento ou o surgimento de desordens relacionadas com o aparelho musculoesquelético.

§ 1º O programa terá prazo determinado de aproximadamente 5 (cinco) meses e, ao final deste período, ocorrerá o desligamento compulsório do participante.

§ 2º As inscrições realizar-se-ão semestralmente antes do início do programa e as vagas serão limitadas.

§ 3º Para ingressar no programa, os interessados deverão estar enquadrados nos seguintes critérios:

I – não estar em atendimento no serviço de fisioterapia ou RPG;

II – indicação expressa da fisioterapeuta do Tribunal para magistrados e servidores que tenham recebido alta da fisioterapia ou da RPG;

III – triagem de magistrados e servidores com indicação médica expressa de fisioterapia, uma vez que não poderão ser contemplados pelo programa indivíduos que se encontrem na fase aguda de qualquer patologia ortopédica, reumatológica, neurológica ou cardiorrespiratória.

§ 4º A inclusão de magistrados e servidores que não se enquadram nos incisos do § 3º do artigo 2º, ocorrerá somente na hipótese de não preenchimento das vagas disponíveis.

§ 5º Em relação às ausências, magistrados e servidores poderão ter duas faltas consecutivas ou não dentro de cada mês, exceto por motivo de férias, doenças ou licenças remuneradas. Neste caso, qualquer que seja o motivo, não haverá possibilidade de reposição dos atendimentos perdidos.

§ 6º Acima dos limites estabelecidos no parágrafo anterior, ocorrerá o desligamento compulsório do programa, independente de prévio aviso.

§ 7º Na hipótese do parágrafo anterior, o participante não garantirá vaga nas turmas do semestre seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DJe e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de agosto de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 299/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7887/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor ANTÔNIO CÉZAR P. DE ANDRADE SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para realizar o transporte de material de consumo às Varas do Trabalho de Rio Verde, Jataí e Mineiros, no período de 27 a 29 de agosto de 2013, autorizando o seu deslocamento àquelas localidades, bem como o pagamento de diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 301/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7919/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor JAIR PEREIRA ROCHA DE SOUSA, à disposição deste Tribunal, para, em caráter excepcional, atuar como secretário de audiências na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 27 de agosto a 6 de setembro de 2013, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Rio Verde/Goiânia, bem como o pagamento de diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2013

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coberturas fotográficas de eventos e solenidades, assim como, tratamento, disponibilização e reprodução de arquivos fotográficos e confecção de álbuns conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 12/09/2013, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2013

Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tintas para impressoras portáteis, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital

Data da Sessão: 12/09/2013, às 15:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira